



T.A. N.º 232/2022

CONTRATO N.º 196/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0016053/2019-72)

CT. SIAD N.º 9240669

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BHS KRIPTOS SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: **BHS Kriptos Soluções de Negócios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.259.739/0001-80, com sede na Avenida Raja Gabáglia, n.º 4.343, sala 300 C, bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-577, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Helberth Cavalcante Soares**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 634.675.006-25.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais n.º 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 359/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de serviços de Tecnologia da Informação, incluindo subscrição, suporte técnico e Operação Assistida, consumida sob demanda”:

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) o reajuste do valor do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/12/2022 até 25/12/2024, inclusive, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do reajuste do valor do serviço

O valor dos serviços, a partir de 04/12/2022, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 6,47%, passa a ser o discriminado no Anexo Único deste Instrumento, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do reajuste, acrescenta-se ao valor global do Contrato a importância de R\$ 55.180,82 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitam com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 196/2019 – Prorrogação com Reajuste								
Dados Contratuais Atuais			Valor Atual do Contrato		Variação IPCA/IBGE Nov/21 a Out/22	Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE		Diferença a ser inserida no SIAD
Item	Quant. Horas	Objeto	Unitário	Total		Unitário	Total	
1	4.418	Serviços Especializados de Operação Assistida para Ecossistema de Big Data - atividades de extração, transformação, análise e carga de dados (ETL), por 36 (trinta e seis) meses.	193,07	852.983,26	6,47%	205,58	908.164,08	55.180,82
TOTAL			852.983,26			908.164,08		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Helberth Cavalcante Soares
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Cavalcante Soares, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 10:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/12/2022, às 14:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2022, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2022, às 14:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4324936** e o código CRC **A49B9491**.